

CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS

CNPJ nº 09.358.105/0001-91

NIRE 33.300.285.601

Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS
DIREITO DE RECESSO**

CETIP S.A. - BALCÃO ORGANIZADO DE ATIVOS E DERIVATIVOS (“CETIP” ou “Companhia” – BM&FBovespa: CTIP3) comunica a seus acionistas e ao mercado em geral, que nos termos do artigo 137 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), eventuais acionistas dissidentes da deliberação que aprovou a alteração do objeto social em decorrência da incorporação da GRV Solutions S.A. (“GRV”) pela Companhia, terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de retirada, o qual inicia-se em 30.12.2010, data em que a ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29.12.2010 será publicada nos jornais de divulgação da Companhia e encerra-se em 31.01.2011, inclusive. O reembolso do valor das ações somente será assegurado em relação às ações de que o acionista seja, comprovadamente, titular em 01.12.2010, na forma do artigo 137 da Lei das S.A. O acionista dissidente que não exercer o seu direito de retirada no prazo fixado acima decairá de seu direito.

O valor de reembolso será apurado com base no valor de patrimônio líquido contábil da Companhia, o qual corresponde a R\$ 1,37944449 por ação. O valor do reembolso por ação de emissão da Companhia foi apurado com base no valor de patrimônio líquido contábil por ação de emissão da Companhia em 31.12.2009, conforme as demonstrações financeiras levantadas em tal data, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 30.04.2010.

Os acionistas cujas ações de emissão da Companhia estiverem depositadas na BM&FBovespa, se desejarem, deverão exercer referido direito por meio de seus agentes de custódia. Os acionistas cujas ações estiverem diretamente depositadas no Banco Bradesco S.A. deverão comparecer a uma agência do banco portando os seguintes documentos: (i) Pessoa Física: documento de identificação (CPF e RG) e comprovante de residência, portando documento escrito e com firma reconhecida, declarando o exercício do direito de recesso, bem como mencionando a quantidade de ações detidas; (ii) Pessoa Jurídica: documentação outorgando poderes de representação legal e portando documento escrito e com firma reconhecida, declarando o exercício do direito de recesso, bem como mencionando a quantidade de ações detidas. O website disponível para informações é www.bradescocustodia.com.br (telefone 0800-701-1616, fax (0xx11) 3684-2811 e-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br).

O pagamento do reembolso aos acionistas dissidentes da CETIP está previsto para ocorrer no prazo de 10 dias úteis contados do término do prazo de 30 dias acima referido.

Os acionistas poderão, para fins do exercício do direito de recesso, solicitar o levantamento de balanço especial nos termos do artigo 45 da Lei das S.A., parágrafos 1º e 2º.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2010.

Francisco Carlos Gomes
Diretor de Relações com Investidores